



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 32/2024

Processo Número: **1607/2024** | Data do Protocolo: 06/02/2024 16:30:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003700310035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Classifica Lagoinha como município de interesse turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado como de interesse turístico o Município de Lagoinha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este projeto atendendo a solicitação do nobre Deputado André do Prado, uma vez que este, no posto de Presidente desta Casa, não pode oferecer qualquer proposição a não ser na qualidade de membro da Mesa.

Na fase do café, os pousos dos tropeiros que se deslocavam de Ubatuba, no litoral norte, para o Vale do Paraíba e sul de Minas Gerais, deram origem ao povoado, em meados do século XIX. A fundação é atribuída à família dos Antocas, que se fixou na região do Alto Paraíba e fez doação de seis alqueires e meio de terras à Nossa Senhora da Conceição. Construíram, em seu louvor, uma capela, ao redor da qual surgiram as primeiras casas. Os sobrados dos senhores do café ergueram-se ao longo da via principal, e alguns deles conservam-se até hoje.

O povoado então incipiente ficou conhecido como Lagoinha, devido à existência de uma pequena lagoa em suas terras. Aos 26 de março de 1866, por meio da Lei nº 22, foi criada a paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Lagoinha, integrando o Município de São Luiz do Paraitinga, Comarca de Paraíba. Aos 25 de janeiro de 1880, por meio da Lei nº 128, foi nomeada Vila de Nossa Senhora da Conceição de Lagoinha, ainda fazendo parte do Município e Comarca de São Luiz do Paraitinga. Aos 19 de fevereiro de 1900, por meio da Lei nº 38, a Vila de Lagoinha foi elevada à condição de município, Comarca de São Luiz do Paraitinga. Foi sua primeira emancipação política, que durou apenas trinta e quatro anos. Aos 21 de maio de 1934, por meio do Decreto-Lei nº 6448, Lagoinha voltou à condição de distrito e passou a integrar o Município e Comarca de Cunha. Aos 30 de novembro de 1944, por meio do Decreto-Lei nº 14.334, ainda sob a condição de distrito, Lagoinha voltou a pertencer ao Município e Comarca de São Luiz do Paraitinga. Finalmente, aos 23 de dezembro de 1953, mediante o Decreto-Lei nº 34334, Lagoinha foi novamente, elevada à condição de município, readquirindo sua autonomia política, integrando a Comarca de São Luiz do Paraitinga. Em razão dessa nova emancipação política, aos 3 de outubro de 1954 foram realizadas as eleições para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores de Lagoinha, que contava, à época, com 1.094 eleitores legalmente inscritos.

Tiveram papel relevante na história de Lagoinha: Major Soares, Manoel Domingues de Castro, Capitão Veríssimo, Galdino Claro, João Felisbino et al. Dentre todos, destaca-se a grande figura de Francisco Elói de Almeida, o Padre Chico, como era carinhosamente conhecido pelos fiéis. Nasceu em Aparecida do Córrego, município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, aos 25 de janeiro de 1896. Aos 2 de outubro de 1927 concluiu os estudos em Teologia no Seminário Diocesano de Taubaté, sendo, na mesma data, ordenado sacerdote por Sua Excelência Reverendíssima, Dom João Almeida Ferrão, Bispo de Campanha, em Minas Gerais. Aos 8 de dezembro de 1937, o Padre Chico chegou a Lagoinha como vigário substituto e, posteriormente, foi promovido à condição de vigário efetivo. Faleceu, aos 5 de agosto de 1983, na cidade de São José dos Campos. Seu corpo encontra-se sepultado na Igreja Matriz de Lagoinha.

Entre os atrativos naturais de Lagoinha está a Cachoeira Grande, principal local de lazer da população, que já foi cenário de vários filmes de Mazaropi e de propagandas comerciais. A cidade também possui uma belíssima fanfarra chamada de Fapach (Fanfarra Padre Chico), campeã em várias cidades





brasileiras, além de uma belíssima banda denominada Corporação Musical São Benedito (CMSB), a qual sempre embeleza as festas da própria cidade e das cidades vizinhas, tendo já feito apresentação para a Rede Vanguarda e sido destaque em apresentações como a ocorrida na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Pelo potencial turístico de Lagoinha, baseado em sua história e seus atrativos naturais e arquitetônicos, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

Carlos Cezar - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003700350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em **06/02/2024 16:14**

Checksum: **D153452A94DF0552328BFA73A4F5889B39152E82D16350724DB83BD1C3F875BB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.